



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a última Conferência Municipal realizada em Gravatá foi de número 9, aos 29 de novembro de 2022;

Considerando, também, que Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro do corrente, e dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências, baliza que as datas para realização das Conferências em todo o país, quais sejam: Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026; Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de fevereiro a julho de 2027; e Conferência Nacional: outubro de 2027;

Considerando, ainda, a proximidade de tal evento, se faz necessário instituir a Comissão Organizadora;

Considerando, outrossim, que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho foram aprovados os nomes de Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente; Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá; Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;

E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:



Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos(as) Conselheiros(as):

- a) Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente;
- b) Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá;
- c) Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança;
- d) Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação;
- e) e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de janeiro de 2026.


MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá